

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de 01 (um) show artístico com a BANDA MASTRUZ COM LEITE para animação na noite do dia 11 de outubro de 2025 na IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

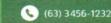
A EXPOAGRA de Augustinópolis é um evento tradicional e de grande importância cultural para a comunidade. O mesmo é realizado anualmente e que destaca o potencial agrícola e pecuário da região do Bico do Papagaio. Reunindo famílias, amigos e visitantes para momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais. O evento desempenha um papel fundamental ao proporcionar um espaço para que produtores locais mostrem seus produtos e serviços, além de fomentar o desenvolvimento econômico da região. Dessa forma, a contratação visa enriquecer a programação com uma atração consagrada, proporcionando um momento de celebração e entretenimento para os cidadãos.

Outro aspecto importante é o impacto econômico e turístico que a realização deste show pode trazer para Augustinópolis. Eventos culturais de grande porte costumam atrair visitantes de outras cidades e regiões, gerando receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e outros erviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de um servico de show artístico musical com a BANDA MASTRUZ COM LEITE, para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a IX EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, em parceria com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis – TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de profissional do setor artístico.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, representada pelo Sr (a). **REBECA BARBOSA GURGEL,** através de **Inexigibilidade de licitação**, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- II Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
 (...)
- § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

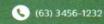
Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

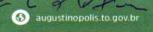
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	Contratação de um serviço de show artístico musical com a BANDA MASTRUZ COM LEITE, para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, na IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS, em parceria com Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO. Data: 11 de outubro de 2025 Horário: A combinar Duração da apresentação: 1h30min.	Serviço	01	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,000

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que a banda possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 210.000,000 (duzentos e dez mil reais), com o que se coaduna com os custos









apurados em eventos semelhantes, incluindo passagens, hotel, alimentação e translado.

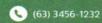
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

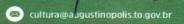
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- .1.4 colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais emunicipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do contratado:







- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado:

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS CRF

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

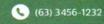
9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será prestado no dia 11 de outubro de 2025, no Parque de Exposição Dilson Martins, horário a combinar, durante 01h30 min de show.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show









O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento ontratual específico, obedecento o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGAO: 03.05.00 -SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 03.05.01 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 20.602.0668.2.147 – APOIO PARA REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE

AUGUSTINÓPOLIS - EXPOAGRA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - R\$

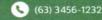
210.000,00

FICHA: 001016

FONTE: 1.710.0000.00000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO

15. DA FISCALIZAÇÃO







A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. GUILHERME CONCEICÃO, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada:

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

16. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Augustinópolis – TO, 01 de outubro de 2025.

VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA Secretário Municipal de Cultura e Turismo

